



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTORA DA ATA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPIT. LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, à Rua Adolfo Mantovani, n° 232, Residencial Flórida, CEP 14.026-295, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.788.510/0001-14 e Inscrição Estadual n° 582.699.977.110, Fone: (16)2138-8080, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MÁRCIO TASSINARI**, portador do RG. N° 8.380.475 SSP/SP e do CPF n° 077.083.786-72, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 024/2019 - Processo Licitatório n° 041/2019 - Edital n° 034/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a **Sra. Daniela de Cássia Abreu, Diretora da Saúde**, e como Fiscal o **Sr. Pedro Vinicio Barros de Abreu, Coordenador da Saúde Bucal**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços**, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: **MÁRCIO TASSINARI**

RG n° 8.380.475 SSP/SP / CPF n° 077.083.786-72

Fone: (16)2138-8080

E-mail oficial para envio de documentos: [interdental@netsite.com.br](mailto:interdental@netsite.com.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
3	207.001.971	AGULHA AÇO INOX SILICONIZADO 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM C/ 24 Marca: TECHNEW	CX	30	27,73	831,90
4	207.001.536	AGULHA ANESTESICA CURTA (100UN) Marca: PROCARE	CX	15	27,90	418,50
5	207.001.537	AGULHA ANESTESICA LONGA (100UN) Marca: PROCARE	CX	5	29,40	147,00
7	207.001.471	ALGINATO Marca: EZACT KROMM	UN	50	10,61	530,50
8	207.004.189	ALGODAO HIDROFILO ROLETE C/ 100UN Marca: SOFT PLUS	PCT	100	1,38	138,00
16	207.004.453	BROCA ESFERICA Nº1015 - ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UN	30	1,35	40,50
17	207.001.500	BROCA ESFERICA Nº1016 Marca: MICRODONT	UN	30	1,35	40,50
18	207.001.499	BROCA ESFERICA Nº1016HL Marca: MICRODONT	UN	30	1,35	40,50
19	207.004.454	BROCA ESFERICA Nº3168F - ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UN	30	1,35	40,50
20	207.004.455	BROCA ESFERICA Nº3195F - ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UN	30	1,35	40,50
24	207.001.508	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 10G/8ML Marca: MAXXION R	FR	5	13,55	67,75
25	207.001.553	CIMENTO PERIODONTAL 90G Marca: PERICEM	KIT	3	49,28	147,84
27	207.001.958	CIMENTO RESTAURO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL Marca: INTERIM	UN	5	20,30	101,50
35	207.001.470	ESPONJA HEMOSTATICA (10UN) Marca: HEMOSPON	CX	15	25,19	377,85
36	207.004.456	EVIDENCIADOR DE CARIE COM CORANTE VERMELHO S52 - 10ML Marca: EVIPLAC	FR	8	5,80	46,40
38	207.001.468	FILME RADIOGRAFICO (150UN) Marca: AGFA	CX	6	114,80	688,80
46	207.001.552	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G Marca: MAQUIRA	FR	5	3,57	17,85
48	207.004.464	KIT DENTAL INFANTIL C/ ESTOJO Marca: DENTAL K	UN	3.000	2,68	8.040,00
57	207.001.967	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM Marca: CIPACK	RL	15	10,02	150,30
58	207.001.523	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM Marca: CIPACK	RL	15	18,03	270,45
59	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM Marca: CIPACK	RL	15	28,53	427,95
60	207.001.522	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM Marca: CIPACK	RL	15	15,20	228,00



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

61	207.001.527	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML Marca: MAQUIRA	FR	5	5,11	25,55
66	207.001.962	RESINA FLOW C/ 2G COR A1 Marca: MASTER FLOW	SER	5	10,54	52,70
67	207.001.960	RESINA FLOW C/ 2G COR A2 Marca: MASTER FLOW	SER	5	10,54	52,70
68	207.001.961	RESINA FLOW C/ 2G COR A3 Marca: MASTER FLOW	SER	5	10,54	52,70
69	207.001.513	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 4G Marca: MASTER FILL	SER	10	9,58	95,80
70	207.001.514	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 4G Marca: MASTER FILL	SER	10	9,58	95,80
71	207.001.515	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G Marca: MASTER FILL	SER	10	9,58	95,80
72	207.004.191	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 4G Marca: MASTER FILL	SER	5	9,58	47,90
73	207.001.516	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 4G Marca: MASTER FILL	SER	5	9,58	47,90
74	207.001.557	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 4G Marca: MASTER FILL	SER	5	9,58	47,90
75	207.001.558	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 4G Marca: MASTER FILL	SER	10	9,58	95,80
76	207.001.559	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 4G Marca: MASTER FILL	SER	10	9,58	95,80
77	207.004.192	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3,5 4G Marca: MASTER FILL	SER	10	9,58	95,80
79	207.001.532	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO Marca: BIOSEAL	UN	20	16,64	332,80
80	207.004.200	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA CLORETO DE ALUMÍNIO 10ML Marca: HEMOLIQ	FR	8	13,09	104,72
81	207.001.550	SUGADOR DESCARTAVEL (40UN) Marca: MAX CLEAN	PCT	50	3,88	194,00
83	207.001.551	VERNIZ P/ CAVIDADES 15ML Marca: CAVITINE	FR	10	7,73	77,30
<b>Total do Proponente</b>					<b>14.444,06</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 14.444,06 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **11 de julho de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 12 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP  
Eduardo Ponquio Martinez  
MUNICÍPIO

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,  
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Márcio Tassinari  
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Marlene de F. Mendonça Corrêa  
RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP  
CPF. n° 107.232.138-60

Nilcéia Regina Pipoli Mendonça  
RG. n° 29.232.295-1 SSP/SP  
CPF. n° 196.438.408-75



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 099/2019

Município: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Detentora da Ata: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de  
Pelúcia

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

### Pela CONTRATADA:

Nome: MÁRCIO TASSINARI

Cargo: Sócio Proprietário

RG. nº 8.380.475 SSP/SP e CPF. nº 077.083.786-72

Data de Nascimento: 17/02/1948

Endereço: Rua Rocha Fragoso, 238, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP:  
14.025-340.

E-mail: [interdental@netsite.com.br](mailto:interdental@netsite.com.br)

Telefone(s): (16) 2138-8080

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 12 de julho de 2019.

**MUNICIPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**MUNICIPIO**

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Márcio Tassinari**

**DETENTORA DA ATA**